



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
Município de Angra dos Reis
SECRETARIA DE URBANIZAÇÃO, PARQUES E JARDINS

LIVRO nº 083

FOLHA nº 123

Processo Administrativo nº 2022034648

TERMO ADITIVO DE PRAZO Nº 001/2023 ao CONTRATO Nº 169/2023, que entre si celebram o **MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS** e a empresa **REALIZA FÊNIX EMPREENDIMENTOS E CONSTRUÇÕES LTDA**, conforme autorização da Secretária de Urbanização, Parques e Jardins, através do **Relatório Técnico de fls 536. Processo Administrativo 2022034648**, datado de **14/09/2022** na forma abaixo:

Pelo presente instrumento particular e na melhor forma de direito, o **MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 29.172.467/0001-09, com sede na Prefeitura Municipal e domicílio na Praça Nilo Peçanha, nº 186, Centro, nesta cidade, representado neste ato, pela Secretária de Urbanização, Parques e Jardins Sra. **ELISABETH MAGALHÃES DE BRITO SÍRIO**, brasileira, casada, engenheira civil – Matrícula 27937, portaria nº 1676/2021, publicada em 31 de dezembro de 2021, edição 1427 do Boletim Oficial, e a empresa **REALIZA FÊNIX EMPREENDIMENTOS E CONSTRUÇÕES LTDA**, inscrita no CNPJ-MF sob o nº **32.877.719/0001-00**, com sede na Avenida Marquês de Leão, São Bento, nº 48 – S 01-B, Angra dos Reis – RJ CEP: 23.909-000 doravante designada, simplesmente, **CONTRATADA**, e neste ato representada por **PEDRO ALBERTO GRIPP**, portadora da Carteira de Identidade [REDACTED] e [REDACTED], residente e domiciliado na rua General Osório 390, apto 404, centro, Nova Friburgo, CEP: 28625-630, ajustam entre si o presente **TERMO ADITIVO Nº 001/2023 ao CONTRATO Nº 169/2023**, na forma do art. Art. 57, Inciso II, §2º da Lei nº 8.666/93, de acordo com as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA

Constitui objeto do presente, **TERMO ADITIVO DE PRAZO Nº 001/2023 de 30 (trinta) dias** ao Contrato nº **169/2023**, referente à contratação de empresa especializada para Obra de construção de piso emburrachado dos Parquinhos infantis das praças: Praça Sebastião Martins Pimenta – Areal, praça Tarcila Cândido – Japuiba, e praça do Posto de saúde – Campo Belo, no município de Angra dos Reis – RJ.

CLÁUSULA SEGUNDA

A prorrogação do prazo do presente termo será por mais 30 (trinta) dias, tendo início em **04/12/2023** e término em **02/01/2024**

CLÁUSULA TERCEIRA

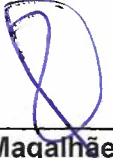
Ficam ratificadas as demais cláusulas constantes no contrato supramencionado, naquilo que não colidir com o disposto neste instrumento.

CLÁUSULA QUARTA

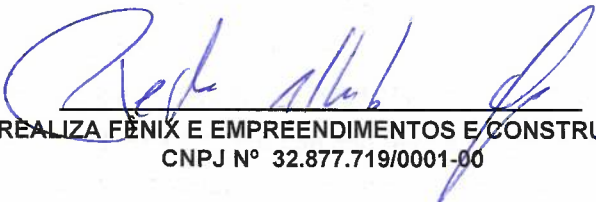
E por estarem justos e acordados, lavrou-se o presente Termo Aditivo em 03 (três) vias de igual teor e forma, para que surtam um só efeito, as quais, depois de lidas, são assinadas pelos representantes das partes, CONTRATANTE e CONTRATADA, e pelas testemunhas abaixo.

Angra dos Reis, 30 de Novembro de 2023.

Elisabeth Magalhães de B. Sório
Secretária de Urbanização
Parques e Jardins
Mat.: 27937



Elisabeth Magalhães de Brito Sório
SECRETÁRIA DE URBANIZAÇÃO,
PARQUES E JARDINS
Mat.: 27937

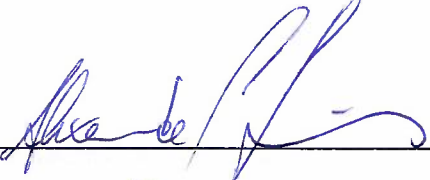


REALIZA FENIX E EMPREENDIMENTOS E CONSTRUÇÕES LTDA
CNPJ Nº 32.877.719/0001-00

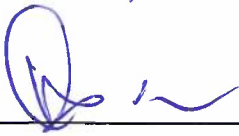


REALIZA FENIX ENG. CONST LTDA.
32.877.719/0001-00

Testemunhas:

1 -  _____ Matr.

Alexandre Ferreira Linhares
ENGENHEIRO CIVIL
Matr.: 28037

2 -  _____ Matr.

Heleomar M. Monteiro
Eng. Civil
Matr.: 28264

mentos pertencentes ao Processo nº 2023038894, independentes de transcrição. **RATIFICO** a Dispensa de Licitação, em favor de INSTITUTO AOCP, CNPJ 12.667.012/0001-53, com fulcro no inciso XIII, do Art. 24 do supracitado diploma legal.

PUBLIQUE-SE.

ANGRA DOS REIS, 29 DE NOVEMBRO DE 2023.

MÁRCIA REGINA PEREIRA PAIVA
SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO

EXTRATO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL
ARTIGO 61, PARÁGRAFO ÚNICO DA LEI Nº 8.666/93

PARTES: MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS e REALIZA FÊNIX E EMPREENDIMENTOS E CONSTRUÇÕES LTDA.

TERMO ADITIVO Nº 001/2023/SUPJ ao CONTRATO Nº 169/2023

OBJETO: Constitui objeto do presente **Termo Aditivo de Prazo nº 001/2023/SUPJ** ao Contrato nº **169/2023**, referente à Contratação de empresa especializada para Obra de construção de piso emborrachado dos parquinhos infantis das praças: Praça Sebastião Martins Pimenta – Areal -, praça Tarcila Cândido – Japuiba, e praça do posto de saúde do Campo Belo, no município de Angra dos Reis-RJ.

PRAZO: A prorrogação do prazo do presente termo será por mais **30 (trinta)** dias, tendo início em **04/12/2023** e término em **02/01/2024**.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Na forma do **art. 57, Incisos II, §2º da Lei nº 8.666/93**

AUTORIZAÇÃO: Conforme autorização da Secretária de Urbanização, Parques e Jardins, através Relatório Técnico de fl. **536** do Processo Administrativo nº **2022034648**, datado de **14/09/2022**.

DATA DA ASSINATURA: **30/11/2023**

ANGRA DOS REIS, 30 DE NOVEMBRO DE 2023.

ELISABETH MAGALHÃES DE BRITO SÍRIO
SECRETÁRIA DE URBANIZAÇÃO, PARQUES E JARDINS

DECRETO Nº 13.290, DE 01 DE DEZEMBRO DE 2023

DECLARA UTILIDADE PÚBLICA, PARA FINS DE DESAPROPRIAÇÃO, IMÓVEL DESIGNADO POR LOTE DE TERRENO Nº 25, DO LOTEAMENTO JAPORANGRA, 2º DISTRITO DESTE MUNICÍPIO.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS, ESTADO DO RIO DE JANEIRO, no uso de sua atribuição legal que lhe confere o art. 87, inciso VIII, c/c art. 187, inciso II, alínea 'a', da Lei Orgânica do Município e com fundamento no que dispõe o Decreto – Lei Federal nº 3.365, de 21 de junho de 1941; considerando ainda o que consta do Processo Administrativo nº 2019004055 de 21 de fevereiro de 2019,

D E C R E T A:

Art. 1º Fica declarado de utilidade pública municipal, para fins de desapropriação amigável ou judicial, com fundamento no art. 5º, alíneas “g” e “h”, do Decreto Lei nº 3.365, de 21 de junho de 1941, o imóvel designado por Lote de Terreno nº 26, do Loteamento Japorangra, 2º Distrito de Angra dos Reis, RJ.

Parágrafo Único. A área de que trata o *caput* deste artigo é assim descrita e caracterizada: Trata-se de terreno, sem edificação, denominado por lote 25 do Loteamento Japorangra, com as seguintes características: medindo 10,00 m de frente para a Rua Projetada; 23,47 do lado direito para o lote 24; 23,77 m do lado esquerdo para o lote 26 e 10,00 m de fundos, confrontando com quem de direito, perfazendo uma área total de 236,20 m² (duzentos e trinta e seis metros quadrados e vinte centésimos).

Art. 2º O imóvel de que trata o presente Decreto, tem por finalidade a ampliação da estrutura de apoio ao Hospital Municipal da Japuiba – HMJ, com a criação do Centro de Imagem de Angra dos Reis, sendo sua propriedade atribuída à Griff de Angra Automóveis Ltda., conforme Matrícula nº 19.877 do Registro de Imóveis do Cartório do 1º Ofício de Angra dos Reis.

Art. 3º Para efeito de imissão na posse do imóvel, a presente desapropriação é considerada de urgência, na forma do art. 15 do Decreto – Lei nº 3.365, de 21 de junho de 1941.

Art. 4º Para fins de indenização, fica o imóvel referido neste Decreto avaliado em R\$ 160.602,00 (cento e sessenta mil, seiscentos e dois reais), nos termos do Laudo de Avaliação constante do Processo Administrativo nº 2019004055, de 19 de fevereiro de 2020.

